



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

## DESPACHO

**REF.: Pregão Eletrônico 037/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022**

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA**, para a substituição da marca referente ao Lote 4 item **1-SCANNER IGUAL OU SUPERIOR A Kodak, 50ppm, Duplex Volume diário recomendado: até 5.000 folhas por dia Velocidades de produção (retrato, tamanho carta): 50 ppm ou 100 ipm a 200 dpi e a 300 dpi Resolução óptica: 600 dpi Tamanho máximo de documentos: 216 mm X 356 mm Modo de documentos longos: 216 mm x 3.000 mm Tamanho mínimo de documentos: 52mm X 52mm Espessura e gramatura do papel: 27a 433g/m (7,2 a 160lb.) Alimentador ADF: até 80folhas de papel de 80 g/m, aceita pequenos documentos como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem) Conexão: USB 2.0 e 3.0; Alta Velocidade; USB 3.1 GEN1 Pacote de soft, da marca KODAK e assim solicitou entregar o produto da marca/modelo SCANNER CANON DR-M160II.**

Assim, tendo em vista que os produtos possuem qualidade superior ou igual as ofertadas inicialmente, não representa prejuízo a competitividade do processo licitatório e se faz vantajoso para administração, de forma a promover ao princípio da economicidade e eficiência, portanto, defiro o requerimento desde que seja atendida integralmente a qualidade do produto e a descrição constante do item, mantendo o mesmo preço vencedor sem qualquer alteração.

Jardim Alegre/PR, 08/03/2023.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### EDITAL 02/2023

#### PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para abertura de 07 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PR**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor José Roberto Furlan e por meio da Secretaria Municipal de Educação bem como pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 59/2022, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022 torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 07 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, na Secretaria Municipal de Educação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, especialmente pela Lei Municipal de Estágio nº 2279/2020, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.384/2022 e pela Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008, o qual será promovido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.1. do presente Edital.

1.3. Conforme permitido pelo parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, somente poderão participar do processo seletivo para as vagas de estágio remunerado os estudantes residentes e domiciliados no Município de Jardim Alegre, PR.

1.4. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim Alegre, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a CEPSS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. Será utilizado o critério de maior coeficiente de rendimento escolar, obtido na análise curricular realizada pela CEPSS, conforme tópico 6.1, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de estagiários, conforme Lei Municipal nº 2.279/2020, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo



# Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.7. Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do presente edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, sem prejuízo da abertura de novo prazo para o recebimento de currículos de outros interessados, consoante a necessidade do serviço, mesmo durante o período de validade deste edital de convocação.

1.8. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

1.9. A Administração Municipal não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo seletivo simplificado por ela ora promovido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme tabela abaixo, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO – 15h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	03 + CR

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO – 30h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	03 + CR

NÍVEL SUPERIOR – 30h	
CURSO	VAGAS
Pedagogia e demais licenciaturas	01 + CR

\*CR: Cadastro de Reserva

2.2. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.



# Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição, consoante art. 10, da Lei Municipal nº 2.279/2020.

3.2. As inscrições para todas as vagas deste Edital ocorrerão nos dias 28 de fevereiro a 06 de março de 2023, através do e-mail [educacaojardimalegre@gmail.com](mailto:educacaojardimalegre@gmail.com).

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de Matrícula original atualizada;
- f) Histórico Escolar do último semestre cursado pelo candidato.

#### **3.4. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

3.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

3.4.2. O candidato deverá apresentar um único Formulário de Inscrição.

3.4.3. Ao preencher o formulário, o candidato ao estágio deverá indicar a vaga para qual está se inscrevendo.

3.4.4. O preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato.

3.4.5. Confirme as informações antes de efetuar a inscrição.

3.5. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2023 e frequentando efetivamente o curso ligado à vaga pretendida, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022.

3.6. Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas informações prestadas e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou documentos apresentados, entre outras.

3.8. O candidato que não apresentar as informações necessárias terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.9. Os pedidos de inscrição serão recebidos nos dias 28 de fevereiro a 06 de março de 2023, por meio do e-mail [educacaojardimalegre@gmail.com](mailto:educacaojardimalegre@gmail.com), cabendo à CEPSS decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

3.10. Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos aptos a serem submetidos à análise curricular. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Prefeitura, na data de 09 de março de 2023.



# Diário Oficial

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

3.11. Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à CEPSS, no prazo de um dia, conforme cronograma – Anexo I, que deverá ser enviado para o e-mail: educacaojardimalegre@gmail.com.

3.12. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio de prova de títulos/análise curricular, no dia 13 de março de 2023, conforme permitido pelo §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022, haja vista a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

### 5. DAS PROVAS

5.1. A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova de títulos/análise curricular, com a apuração do coeficiente de rendimento escolar correspondente ao último semestre cursado, conforme histórico escolar do curso em que o candidato está matriculado e correspondente à vaga a que está concorrendo.

5.1.1 Caso o candidato não tenha ainda cursado um semestre do curso em que está matriculado e correspondente à vaga a que está concorrendo, será analisado o histórico escolar referente ao seu último registro escolar.

5.2. É de responsabilidade do candidato apresentar o histórico escolar correspondente ao último semestre cursado.

### 6. DA PONTUAÇÃO

6.1. O coeficiente de rendimento escolar será apurado através da multiplicação da carga horária de cada uma das disciplinas cursadas no semestre com a respectiva nota obtida. Em seguida, o resultado do somatório de cada uma das multiplicações será dividido pelo somatório da carga horária das disciplinas cursadas. Vide exemplo abaixo:

Disciplinas	Nota	Carga Horária
D1	8,0	30
D2	7,5	45
D3	9,5	60

$$D1 - 8,0 \times 30 = 240$$

$$D2 - 7,5 \times 45 = 337,5$$

$$D3 - 9,5 \times 60 = 570$$

$$1.147,5/135 = 8,5$$

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento escolar apurado.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota final será classificado o candidato que tiver a maior idade.



# Diário Oficial

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, conforme prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma, contra:

- a) Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) Classificação Preliminar.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: educacaojardimalegre@gmail.com, conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, com as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do CPF;
- c) Vaga da Inscrição; e
- d) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

7.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.4. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas datas previstas no Anexo I – Cronograma.

7.5. A CEPPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado da Classificação Final será divulgado no dia 15 de março de 2023, através de Edital disponibilizado no site da Prefeitura, bem como publicado no órgão Oficial do Município.

### **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Castelo Branco Nº 355, portando seus documentos pessoais, comprovante de residência atualizado e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.1.1. O comprovante de residência poderá ser em nome de terceiros, desde que comprovado vínculo deste com o candidato.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.



# Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

9.3. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar matriculado no ano letivo de 2023 e frequentando regularmente o curso para o qual se propõe o presente processo seletivo simplificado;
- Disponer de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- Disponibilidade de horário para estágio;
- Residir no município de Jardim Alegre, PR;
- Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Jardim Alegre, PR.

10.2. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Jardim Alegre, PR.

10.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Jardim Alegre, PR, conforme já esclarecido neste edital.

10.4. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

10.5. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e eventualmente de centro de integração regularmente contratado para tal finalidade.

10.6. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	15h	R\$ 205,00	R\$ 45,00	R\$ 250,00
Ensino Médio/Técnico	30h	R\$ 455,00	R\$ 45,00	R\$ 500,00
Ensino Superior	15h	R\$ 280,00	R\$ 45,00	R\$ 325,00
Ensino Superior	30h	R\$ 605,00	R\$ 45,00	R\$ 650,00

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.



# Diário Oficial

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade de horário para estagiar, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

12.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Jardim Alegre, PR, 28 de fevereiro de 2023.

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	28/02/2023
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	28/02/2023 a 06/03/2023
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	09/03/2023
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	10/03/2023
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	13/03/2023
Análise curricular pela Comissão 59/2022	13/03/2023
Publicação da Classificação Preliminar	13/03/2023
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	14/03/2023
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	15/03/2023
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

\* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.



# Diário Oficial

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 02/2023 – PSS ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (para preenchimento da Secretaria)

#### DADOS DO CANDIDATO

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE FIXO
TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF

#### DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
CURSO	TURNO	ANO/PERÍODO
( ) Superior _____		
( ) Ensino Médio		

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que frequento o curso acima indicado, estando regularmente matriculado(a) na Instituição de Ensino já mencionada, e ainda, que de acordo com a documentação apresentada, concorrerei à vaga de ( ) Estagiário(a) de Pedagogia/Demais licenciaturas ( ) Estagiário(a) de Ensino Médio, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Jardim Alegre/PR.

Por fim, declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 02/2023 – PSS Estagiários, e que, verificada qualquer contrariedade ente a documentação por mim apresentada e as regras do edital, será passível de apuração, bem como a exclusão, a qualquer tempo, do presente Processo Seletivo.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2023.	ASSINATURA DO CANDIDATO (ou responsável legal para menores de 18 anos)
--	--



# Diário Oficial

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 09 de julho de 2023”**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 12 de setembro de 2023”**



# Diário Oficial

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (08/03/2023).

---

**José Roberto Furlan**  
PREFEITO MUNICIPAL  
contratante

---

**C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA**  
**Sidney Botelho**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

---

Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61



# Diário Oficial

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**Data:** 09 de março de 2023

**Processo:** 02/2023 (Termo de Colaboração)

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

**RAZÃO SOCIAL OSC:** Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech, Mantenedora: **APAE** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE

**CNPJ:** nº 78.277.191/0001-20

**Endereço:** Rua Pio XII, nº177

**Município:** Jardim Alegre -Paraná CEP:86860-000

**Telefone:** (43) 3475-1773

**OBJETO:** Reforma na cobertura do pátio da APAE do município de Jardim Alegre, bem como a manutenção das despesas, visando o desenvolvimento, a promoção da qualidade da educação e qualidade de vida das crianças, adolescentes e adultos atendidos pela entidade em questão. (REPASSE FUNDEB)

**JUSTIFICATIVA:** Para que se tenha acessibilidade às ações de atendimento às crianças e adolescentes, jovens e adultos com necessidades especiais. É preciso proporcionar ambientes saudáveis, materiais e mobiliários em condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos, fatores estes que refletem no aprendizado e no seu desempenho.

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
06.001.12.367.0017.2023	1000 e 1102	Termo de Parceria OSC



# Diário Oficial

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### EMBASAMENTO LEGAL

Art. 2º parágrafo VIII, da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações.

### Lei nº 13.204, de 2015

Art. 2º A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

---

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023

## EDITAL 02/2023

### PSS Estagiários

#### Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 02/2023 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

#### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ANA CAROLINA FONSECA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANA CAROLINA LEAL DE SOUZA	DEFERIDO
ANA GIOVANA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
BIA ELÁINE OLIVEIRA FELIX	DEFERIDO
BIANCA FERNANDA LUCAS DA CUNHA COELHO	DEFERIDO
BRUNO EMANUEL CANEI	DEFERIDO
CARLA CRISTIÉLLY PRADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
EDINEIA TAINA SIMPLICIO MACHADO	DEFERIDO
GEOVANA DUARTE TEIXEIRA	DEFERIDO
GRAZIELE MACIEL HILER DUARTE	DEFERIDO
GUILHERME DIONISIO DA COSTA	DEFERIDO
GUSTAVO DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
ISABELE EDUARDA FRANÇA MOTA	DEFERIDO
ISABELI FLAUZINO DOS SANTOS	DEFERIDO
LETICIA GABRIÉLLY DA SILVA LODI	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO ALVINO FERREIRA	DEFERIDO
RAIANA RAFAELA MACHADO GONÇALVES	DEFERIDO
RAIANE LEONÇO SILVA	DEFERIDO
VITÓRIA VELOSO FORNAZA	DEFERIDO

#### NÍVEL SUPERIOR

ANA BEATRIZ MAZULA BUSIGNANI	DEFERIDO
CAMILA RAFAÉLA DA SILVA	DEFERIDO
CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE	DEFERIDO
CRISLAINE PEREIRA	DEFERIDO
DEBORA APARECIDA FALCÃO DA SILVA	DEFERIDO
LARISSA FERNANDA CAROBA BARBOSA	DEFERIDO
RAFAELA SILVA DE ASSIS	DEFERIDO
SUELEN PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
VIVILAINE MILAN	DEFERIDO

#### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ADRIELI APARECIDA ALVES GARCIA	INDEFERIDO	3.3
--------------------------------	------------	-----



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**

ANDRESSA YUNI YNAMURA SOARES	INDEFERIDO	3.5
APARECIDA DOS ANJOS SARTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	3.5
IVANETE LOURDES DOS SANTOS	INDEFERIDO	3.5
JENIFER ALVES FONSECA DA SILVA	INDEFERIDO	3.5
NELSON BARRETO	INDEFERIDO	3.3
PAMELA CRISTINA EUFRASIO RAMOS	INDEFERIDO	3.5



# Diário Oficial

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1898**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

### **EDITAL 001/2023 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ**

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº2461, de 24 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO:** Portaria nº169, de 25 de novembro de 2022;

Convoco os membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre-Paraná para a **1ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, às 19h:00min nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

#### **Pauta da reunião:**

1. Aprovação do Regimento interno do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre-Paraná;
2. Aprovação do Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre-Paraná para o ano de 2023;
3. 1º debate referente a criação e regulamentação do Fundo Municipal da Cultura;
4. Lei Paulo Gustavo;
5. Lei Audir Blanc II;
6. Outras que forem colocadas.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Fábio Henrique Peres

**Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT**